



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MOGNO FUNDO DE FUNDOS

CNPJ/ME nº 29.216.463/0001-77

Código CVM: 31708-9

COMUNICADO AO MERCADO

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 - 5º andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") como administradora de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("**Administrador**"), e a **MOGNO CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 192 - conjuntos 213/214, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.482.086/0001-39 ("**Gestora**"), na qualidade de Administrador e Gestora, respectivamente, do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MOGNO FUNDO DE FUNDOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 29.216.463/0001-77 ("**Fundo**"), vêm, por meio deste, informar aos cotistas do Fundo ("**Cotistas**") e ao mercado em geral, em relação à oferta pública com esforços restritos de colocação das cotas da 5ª (quinta) emissão do Fundo ("**Novas Cotas e Oferta Restrita**"), realizada nos termos da Instrução CVM Nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM nº 476**"), encerrada em 19 de junho de 2020, o quanto segue:

- I. A data prevista de início da negociação das Novas Cotas no mercado secundário, sob o código MGFF11, é o dia 10 de julho de 2020;
- II. No âmbito da Oferta Restrita foram ofertadas 841.954 (oitocentas e quarenta e uma mil, novecentas e cinquenta e quatro) Novas Cotas, além de 360.838 (trezentas e sessenta mil, oitocentas e trinta e oito) Novas Cotas objeto do Lote Adicional, sendo subscritas e efetivamente integralizadas a totalidade das Novas Cotas ofertadas e do Lote Adicional;
- III. A totalidade das Novas Cotas acima referida estará liberada para negociação a partir do dia 10 de julho de 2020, tendo em vista que o bloqueio de 90 (noventa) dias para negociação das Novas Cotas previsto no artigo 13 da Instrução CVM nº 476 não é aplicável: (a) aos atuais Cotistas do Fundo; e (b) às Novas Cotas subscritas por novos investidores, pelo período de 4 (quatro) meses a contar da data de publicação da

Deliberação CVM 849, de 31 de março de 2020, nos termos de seu item "VIII", c/c Ofício-Circular nº 4/2020-CVM/SRE;

- IV. Está prevista para o dia 07 de julho de 2020, a divulgação referente a distribuição de rendimentos aos Cotistas. Nessa mesma data, o Administrador irá divulgar um comunicado ao mercado com demais informações sobre a distribuição de rendimentos e início da negociação das Novas Cotas; e
- V. Além dos rendimentos distribuídos sem distinção entre os Cotistas do Fundo, nos termos do item "iv" acima, os Cotistas que exerceram o direito de preferência na subscrição de Novas Cotas ("**Direito de Preferência**") e de subscrição de sobras e montante adicional ("**Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional**") farão jus aos rendimentos referentes ao período em que os recibos de Novas Cotas subscritas e integralizadas em razão do exercício do Direito de Preferência e do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional ainda não tinham sido convertidos em Cotas, relacionados aos investimentos temporários, nos termos do artigo 11, §1º e §2º, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("**Investimentos Temporários**"), calculados *pro rata temporis*, desde a data de sua integralização até a data da divulgação do comunicado de encerramento da Oferta Restrita, nos termos do artigo 8º da Instrução CVM 476 ("**Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita**"). Adicionalmente, a partir da divulgação do Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita e da conversão dos recibos de Novas Cotas devido pelos Cotistas que exerceram o Direito de Preferência e/ou o Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional em Novas Cotas, conforme o caso, tais Cotistas farão jus a direitos iguais às demais Cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, conforme aplicável.

O Administrador e a Gestora permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 24 de junho de 2020.

Atenciosamente,

BTGPACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.

e

MOGNO CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.